



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMÍTROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUIDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES N° 060/2025

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 73/2025

Autor: Vereador Hilário Oliveira Neto

Ementa: Dispõe sobre a identificação de veículos oficiais e/ou locados, no Município de Marechal Floriano – ES.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 73/2025, de autoria do Vereador Hilário Oliveira Neto, estabelece normas para identificação obrigatória de veículos oficiais ou locados a serviço da Administração Pública Municipal de Marechal Floriano.

A proposição determina que todos os veículos da frota municipal, incluindo motocicletas, automóveis, caminhonetes, caminhões, micro-ônibus, ônibus e equipamentos pesados, devem portar identificação visual padronizada através de adesivos específicos.

O projeto prevê informações obrigatórias nos adesivos, como o Brasão do Município, nome da Secretaria responsável, indicação de "Uso Exclusivo em Serviço" e dados de contato da Ouvidoria. Para veículos terceirizados, estabelece identificação diferenciada com o brasão municipal e indicação de prestação de serviços ao município.

A proposição revoga a Lei Municipal nº 385/2001 e estabelece prazo de 60 dias para regulamentação pelo Poder Executivo.

II – ANÁLISE DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Aspecto Jurídico-Constitucional: O projeto está fundamentado na competência municipal estabelecida no art. 30, inciso I da Constituição Federal, que atribui aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local, incluindo a organização e controle de sua administração pública.



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003300320035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

Deus seja
Louvado



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMÍTROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTILICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUIDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008

TRABALHA E CONFIA



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A proposição atende aos princípios constitucionais da publicidade (art. 37, CF/88) e transparência da administração pública, permitindo maior controle social sobre a utilização de recursos públicos através da identificação clara dos veículos oficiais.

Aspecto Legal

A norma está em harmonia com a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), ao estender as regras de identificação aos veículos de empresas prestadoras de serviços, garantindo transparência também nos contratos terceirizados.

A isenção prevista no art. 7º para veículos do Prefeito e Presidente da Câmara está justificada pela natureza representativa desses cargos, sendo compatível com a segurança institucional.

Técnica Legislativa

O texto apresenta estrutura adequada, com dispositivos claros e objetivos. A definição constante no art. 2º é abrangente e precisa. As especificações técnicas dos adesivos (dimensões, localização) estão bem delineadas.

Sugere-se apenas ajuste pontual no art. 3º, inciso III, onde se recomenda uniformizar a redação para "Uso Exclusivo em Serviço Público" para maior clareza.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Viabilidade Econômica

A despesa com confecção de adesivos é considerada de pequena monta e está adequadamente prevista no art. 8º, que estabelece que os custos correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Análise Custo-Benefício

O investimento se justifica pelos benefícios em transparência, controle social e melhoria da imagem institucional. A identificação adequada dos veículos públicos:

Fortalece o controle social sobre o patrimônio público;

Inibe o uso inadequado de veículos oficiais;

Facilita o canal de comunicação com a população através da Ouvidoria;



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003300320035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.



Cidade das Orquídeas

★★★★★

EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUIDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Moderniza a gestão patrimonial municipal.

Compatibilidade Orçamentária

A proposição não representa impacto significativo nas finanças municipais, sendo compatível com os princípios da economicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal.

III – PARECER CONJUNTO

Após análise conjunta das duas comissões, verificamos que o Projeto de Lei nº 73/2025:

Aspectos Positivos:

Promove maior transparência na administração pública municipal;

Fortalece o controle social sobre o patrimônio público;

Está em conformidade com o ordenamento jurídico vigente;

Moderniza os instrumentos de gestão e fiscalização patrimonial;

Inclui canal direto de comunicação com a população via Ouvidoria;

Estende a obrigatoriedade aos veículos terceirizados, ampliando a transparência.

Inovações Relevantes:

Inclusão de QR Code da Ouvidoria para facilitar o acesso da população;

Padronização de dimensões e localização dos adesivos;

Tratamento específico para veículos terceirizados;

Revogação de legislação anterior, atualizando o marco normativo.

IV – CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento manifestam PARECER CONJUNTO FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 73/2025, por entenderem que:

- A proposição atende ao interesse público e promove maior transparência na gestão municipal;



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003300320035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

Deus seja
Louvado



Cidade das Orquídeas

★★★★★

**EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991**

**DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993**

**ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²**

**CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°**

**MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.**

**DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM**

**COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS**

**LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"**

**LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"**

**POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS**

**BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA**

**TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA**

**GENTÍLICO:
FLORIANENSE**

**VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101**

**REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA**

**DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUIDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL N° 848 DE 28/08/2008**

TRABALHA E CONFIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

b) Está em perfeita conformidade com o ordenamento jurídico brasileiro;

c) Apresenta viabilidade orçamentário-financeira;

d) Contribui para o fortalecimento do controle social sobre o patrimônio público;

e) Moderniza os instrumentos de gestão patrimonial do município.

Recomendamos, portanto, sua aprovação por esta Casa Legislativa.

Marechal Floriano, 16 de setembro de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Martim Miguel Trarbach

Presidente

Reinaldo Valentin Frasson

Relator

Diogo Endlich de Oliveira

Secretário

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Abrão Levi Kiffer

Presidente

João Cabral Rodrigues Cancellieri

Relator

Dorivanio Stein



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003300320035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

Deus seja
Louvado

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003300320035003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em 17/09/2025 09:09

Checksum: **241C9F1D7DD694C59E369DE16EDE2856139A0F594EA2409B4ECE5B76CC9CE499**

Assinado eletronicamente por **Abrão Levi Kiffer** em 26/09/2025 09:02

Checksum: **2C8286BABBEBF16CE6389A7F0FF9BFEC0CCB984007FE4CC0F9AB72495BD8050D**

Assinado eletronicamente por **Dorivano Stein** em 26/09/2025 09:04

Checksum: **2ADE1B0D61505A20DCDEC32E32166A83D5CAD7807859DD38B714662073C3D77F**

Assinado eletronicamente por **DIOGO ENDLICH DE OLIVEIRA** em 26/09/2025 09:05

Checksum: **B42CAEE02D9F0E6B6C56B9BC932F20ACB1E311ADC6A20E66EC290D822CB7FED2**

Assinado eletronicamente por **JOÃO CABRAL RODRIGUES CANCELLIERI** em 26/09/2025 09:06

Checksum: **89C34E03063E98D864FA57BFE25EA885FCCD999736EB1AF70BAA1F664F87D4F9**

Assinado eletronicamente por **REINALDO VALENTIM FRASSON** em 26/09/2025 09:07

Checksum: **F0028C3D52F5A928AA9A7FC526FB9CF1C6FE6F47733269FF7902300238DF10A6**



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003300320035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.